

Reflexões sobre jovens antissociais e seus atos destrutivos: algumas contribuições da teoria de Winnicott

Maria Helena Rodrigues Navas
Zamora¹
Maria Vitória Mamede Maia²

Resumo

As queixas sobre falta de limites e destrutividade de crianças e adolescentes de todas as classes sociais são cada vez mais comuns e preocupam pais, educadores, políticos e a sociedade. Não raro, soluções repressivas são pensadas para a resolução do problema, mas pouco tem sido feito em termos de compreender quem são estas crianças e estes adolescentes e o que acontece no processo de desenvolvimento e socialização desses jovens denominados antissociais, infratores e delinquentes. Neste artigo procuraremos responder a esta questão, utilizando, principalmente, o referencial do psicanalista Donald Winnicott (1896-1971), além de promover uma reflexão sobre certas dinâmicas sociais brasileiras e também sobre o sistema socioeducativo para o atendimento de adolescentes em conflito com a Lei.

Palavras-chave: jovens antissociais - atos antissociais - violência - Winnicott.

¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

² Universidade Federal do Rio de Janeiro

Autor para correspondência:
Maria Helena Rodrigues Navas
Zamora
Rua Dr. Paulo Alves, 110/Bl.C,
Apt.504
Niterói-RJ, CEP 24210-445
Email: zamoramh@yahoo.com.br

Introdução

São recorrentes as queixas de falta de limites das crianças e adolescentes, tanto de moradores de favelas, como dos condomínios luxuosos. Neste caso, não há fronteiras sociais. Variam os clamores de pais e professores, mas todos estão igualmente preocupados sobre a dificuldade de controlar e interferir na vida dos filhos e dos alunos. Na esteira dessa inquietação, surge uma farta literatura de graus variados de cientificidade, com recomendações de vários especialistas, ainda uma vez enunciando a velha “crise da família” (COSTA, 1983), dirigidas a pais e educadores preocupados e atônitos.

Em um âmbito jurídico e político, há legisladores e políticos que preconizam medidas repressivas para jovens supostamente maus de nascença ou incorrigíveis, ressuscitando velhos argumentos lombrosianos (RAUTER, 2003). As ditas soluções pretendem colocar os jovens mais cedo nas prisões, em (re)criar novas instituições totais e mesmo na pena de morte. Assim, mascara-se pela via da patologização, medicalização das diferenças e criminalização, a necessidade de entendermos quem são esses jovens denominados de antissociais, infratores e delinquentes. Neste artigo, procuraremos responder a essa questão.

O psicanalista inglês Donald Winnicott (1896-1971) enfatiza, na sua obra, a importância das instâncias sociais como provedoras de limite e afeto às crianças desde os primórdios de suas vidas. O autor imagina a vida do ser humano como um espaço envolto em proteção e cuidados. A vida relacional começa no momento em que o feto, empurrando seu pé no ventre da mãe, encontra um limite e esse limite é significado por ela. Mais tarde, estenderá esse gesto espontâneo ao olhar materno e à relação de mutualidade que ali se estabelece. Mais tarde ainda, estenderá esse gesto à troca entre mãe e bebê no que diz respeito à criação de um mundo compartilhado, tecido a dois. Para além desse pequeno mundo familiar, há o portão da casa, há o portão do quintal, há a rua, há a escola, o bairro, a cidade, o país. Os círculos concêntricos vão ampliando o universo da criança e vão, simultaneamente, dando a ela tempo e ritmo, confiança no mundo e em si mesma: surge a crença em si, no espaço que a circunda e a responsabilidade pelo outro.

Neste artigo estudaremos as crianças e os adolescentes ditos antissociais que, não raro, podem estar em conflito com a lei, enfatizando que nem todos os atos infracionais são antissociais e vice-versa. Passemos agora a uma breve explicação do que seja a expressão *anti-social*.

Longe de qualquer posição essencialista, de postular uma *natureza humana* ou uma primazia dos instintos, Winnicott entende que ter comportamentos antissociais é apenas uma estratégia de

sobrevivência possível diante de um processo de desenvolvimento que foi interrompido de uma forma não esperada. Esta forma de lidar com o ambiente, por meio de comportamentos antissociais, na maioria das vezes pode ser superada, mas, se houver ganhos secundários expressivos pelo uso dessa *defesa* frente a um desapossamento sofrido, essa possibilidade de superação fica remota. Certamente também fica distante das concepções do autor qualquer viés moralista que a expressão ganhe no seu uso no senso comum.

Para Winnicott, ser antissocial (ou estar praticando atos antissociais) é alguém ter vivido um período de confiança, ritmo e fidedignidade no meio que dela cuida (entendendo-se meio como um ambiente suficientemente facilitador e a adaptação ativa de um adulto a uma criança ainda desprotegida) e esse alguém ter a sensação de ter perdido, no sentido de desapossamento, tal ambiente suficientemente bom. Ainda mais, a pessoa tem certeza de que a culpa dessa perda não pode ser a ela imputado – ela sabe inconscientemente quem o colocou no desamparo e cobrará esse débito em algum momento; tal cobrança é uma atitude igualmente inconsciente. Nos seus primórdios, os atos antissociais não têm explicações, ou seja, a criança não sabe o que faz nem por que motivo age da forma que age.

Winnicott nos esclarece que todo esse processo tem um ciclo que ele denominará *maligno*. No ciclo benigno, há um período de cuidados bem adaptados às necessidades do bebê. Devagar, esses cuidados vão falhando e a criança começa a saber lidar com a falha e depois com a ausência desses cuidados. Como nos diz este autor, em um primeiro momento, aquela pessoa que cuida da criança diz “não” ao mundo, para depois começar a dizer “não” à criança. No dito ciclo maligno, o que se instaura é a desconfiança, e esta passa a ser a base de vínculo com o meio circundante. O que há é a perda da segurança, desse aprendizado infantil de ser crédulo. Em um primeiro momento, a criança não faz nada porque não sabe o que fazer; quando volta a confiar no ambiente/pessoa, ela começa a testá-lo para ver se ele suportará a tensão de sua cobrança – nesse momento, Winnicott diz que a criança fica difícil. Seus movimentos, inicialmente, serão pouco perceptíveis: chorará muito, emudecerá, urinará na cama. Depois irá ampliando esse incômodo para além da família, para além da porta de casa. Incomodará a escola, a vizinhança, a rua, a sociedade e não acatará suas normas e leis. Se ninguém se dispuser a ouvir ou significar esse incômodo, as barras de uma instituição, talvez, já sejam algo desejado como limite para o gesto centrípeto desta criança. A esse processo de perda de confiança e de desilusão traumática – quem era confiável agora não mais o é – Winnicott chama de desapossamento, de destituição de um lugar.

Em seu livro *Privação e delinquência*, Winnicott marca enfaticamente: o que essas crianças com comportamentos antissociais não perderam ainda é a esperança de achar um ambiente que a contenha nos seus movimentos de procura do que foi perdido. Esperança, para o autor, quer dizer ainda confiar, ainda esperar, ainda

tentar manter vivo dentro de si os traços de memória que reafirmam a essa criança ou adolescente que ela não enlouqueceu, que tudo aquilo que ele sente tem sentido e não foi consentido por ele para assim ser vivido. O termo esperança, portanto, é paradoxal: aquele que incomoda, destrói e rouba é igualmente aquele que espera um reconhecimento por parte da sociedade aos seus incômodos atos de apelo.

Enfim, esses transgressores sabem que possuíam – e que deveriam possuir - um lugar no colo da mãe e nos ombros do pai e um lugar social, mas o perderam. Colo e ombros, para Winnicott, são metáforas de cuidados materno e paterno: no colo, a criança recebe proteção ilimitada, um envolvimento que transmite confiança; ombros, para ele, significa barreira, significa limite, significa a lei social advindo como forma de conter os gestos e os afetos dentro de uma moldura, de uma borda. Desta borda advém o senso de contenção. Esses *desapossados* brigam por ter de volta exatamente esses dois lugares psíquicos, essas duas marcas de vivência e, como foi dito, sabem a quem reivindicar a perda e também que nada fizeram para ficar sem lugar.

Ainda que Winnicott seja bem enfático ao marcar que a tendência antissocial não tem relação com a classe econômica e pode aparecer em qualquer fase da vida de uma pessoa, ainda que em dadas condições, e que qualquer criança pode passar por uma fase antissocial, neste artigo vamos nos concentrar naqueles que estão em situação de pobreza, destituição de direitos e ausência de garantias sociais e institucionais.

Entendemos que nenhum fenômeno pode ser analisado em abstrato, fora de seu contexto social, de sua posição de classe. Qualquer saber que queira estudar seu objeto, desconsiderando questões de ordem sócio-histórica, nada mais faz que criar um conjunto de dispositivos que só serve para afirmar a mesma ordem.

No assunto em questão, sabemos que o mesmo ato social é visto de forma absolutamente diversa, de acordo com a classe social, em um país de grande iniquidade social. Em geral, as explicações psicologizantes trazem uma possibilidade de compreensão dos atos dos mais abastados, enquanto um tratamento repressivo, senão criminalizante, aguarda o jovem que vem das periferias sociais, das *bordas* da cidade e da cidadania; trata-se daqueles aquém economicamente, aquém socialmente, no sentido de terem seus direitos garantidos. Os delitos relacionados às drogas ilegais são um bom exemplo. Não raro a posse, o consumo e/ou o comércio da substância é interpretado como um episódio imaturo quando se refere a jovens de classe média e alta e um tratamento e/ou medida socioeducativa em meio aberto é prescrito. Os mesmos delitos quando se referem aos pobres tendem a ser vistos como equivalentes a tráfico e uma medida de restrição de liberdade pode ser a mais comum (ARANTES, 2000).

Aliás, os supostos delitos dos mais pobres, ainda que motivados pelo limite da necessidade, podem encontrar sua resposta numa punição sem qualquer equivalência com seu ato. Sabemos que há meninos e meninas em privação de liberdade por furto de comida e por bagatela, por brigas na escola, por responder com atrevimento a *autoridades*, por suspeitas não comprovadas. Basta dizer que, em 2002-2003, cerca de 15% dos adolescentes internos do país estavam em instituições fechadas por furto simples, o que não está previsto em lei, a não ser como exceção (SILVA e GUERESI, 2003).

Interessa-nos, portanto, também denunciar e criticar os efeitos da repressão como resposta aos atos destrutivos reivindicatórios (ou de qualquer natureza) dos jovens pobres em conflito com a lei.

O ato antissocial e seu sentido: uma agressividade como apelo ao mundo

A agressividade que esses meninos e meninas manifestam aparece inicialmente porque há um descompasso no tempo e no ritmo dos cuidados maternos para com a criança. Outros fatores, como abusos físicos e negligência, podem agravar o quadro. Na explosão de raiva da criança reside um apelo de socorro e uma esperança de comunicar algo para além do mal-estar que causa. Naquele chamado ato antissocial, tal comunicação é paradoxal porque confunde, atemoriza, acaba gerando um descompasso, em vez de promover o entendimento, de realmente comunicar. Nessa condição, não há espaço para a brincadeira. Nada do que é vivido ou feito está posto no campo do lúdico, no campo do brincar ou da simbolização. O que existe é a concretude do ato a que se adjetiva sempre algo como marca: ato antissocial, ato infracional, ato de destruição, ato de roubo, ato de agressão.

A criança antissocial não tem confiança na fidedignidade do meio e por isso testa-o nesses aspectos pela provocação ou pelo uso do brincar como uma área de contestação, mantendo, assim, o seu direito de perturbá-lo para que este a perceba. Quando não é possível brincar, pode aparecer submissão, sentimento de vazio, aborrecimento, indiferença - marcas da não presença do lúdico na vida dessas crianças. Em um extremo, podemos ter “a necessidade de descarga motora, como as acrobacias, brincar violento e a destruição de objetos” (ABADI, 1997: 53). Pode haver o surgimento da necessidade de “dominar o outro, impondo as regras e exigindo obediência” (idem); assim como também “a incapacidade de aceitar jogos com regras, devido à inquietação, dispersão ou necessidade de transgredir” (idem).

Entre o brincar e o não brincar há um espaço que vai se estreitando, que é a área transicional, o espaço que habitamos quando podemos *esquecer* a dura realidade da vida, torná-la outra coisa e até rir dela. Essas crianças tiveram tal realidade crua muito precocemente exposta a elas. Não houve tempo de brincar de criar o mundo. Ele já foi dado como pronto. Não houve tempo de construir uma torre com blocos, derrubá-la e poder reconstruí-la, tendo alguém que reassegurasse a beleza dessa retomada. Quando a criança olhou para o lado não havia ninguém olhando para ela, a não ser o vazio. Havia uma dispersão de atenções no seu ambiente e nenhuma era a ela direcionada. O desamparo, a dor, o eclipse da criatividade na tendência antissocial é analisado a partir da área que se estreita nessas crianças: o espaço cultural. Evidentemente, quanto menos apoio ela percebe no mundo, quanto mais indiferentes ou até hostis são os familiares, os professores, os membros da comunidade, a sociedade, mais esse espaço de verdadeira socialização se reduz.

Refletimos sobre o que levaria as crianças a apelarem para a agressividade sem limites e o uso do ato para cobrir hiatos que existem entre pergunta e resposta. Parece que os atos antissociais são por si um tipo de resposta a essa fluidez de bordas, de molduras, de referenciais. Diante do *adolescimento* dos pais – nossa cultura evita admitir o envelhecimento – e do *adulescimento* das crianças – convocadas a consumir precocemente, por exemplo – o que resta aos jovens que procuram um padrão identificatório?

Na *horizontalização* entre adultos-meninos e crianças-adultas, que tende a apagar a diferença entre as gerações, existente atualmente entre pais e filhos, como podem os pais ofertar aos filhos modelos de identificação suficientemente bons? É a partir da diferenciação que surge a possibilidade de simbolização e de separação. Se pais e filhos se sombreiam, como o espaço do simbolizar pode aparecer sem estar, de certa forma, truncado ou mal constituído?

Estamos abordando o tema da agressividade da infância como uma forma de discurso, mesmo que uma forma de apelo para uma linguagem na qual o simbólico perde espaço e o ato ganha peso e presença. Contudo, geralmente é um ato fadado ao fracasso, posto que de difícil entendimento. O gesto não acolhido se expande, alardeia-se o barulho e o medo. Paralisadas, essas crianças não vêem futuro. Igualmente paralisados por toda sorte de violências, nós adultos também tememos por nosso futuro. Do pacto social roto ou falido emerge a falência do sujeito, o eclipse da infância e a dor de procurar uma definição mais correta de quem seriam eles e de quem seríamos nós. No registro do desamparo, há diferença?

O que o jovem antissocial busca com seus atos é uma lei subordinada ao amor, que se perdeu em algum lugar do seu passado. Mas, juntamente com o amor, buscam a coesão social perdida. Pellegrino (1987) demarca essa questão de forma interessante: da mesma forma que a lei primordial, edípica, é uma via de mão dupla –

a criança abre mão de alguma coisa, mas recebe algo por essa perda, ganhando o direito às escolhas que não sejam incestuosas - o chamado pacto social deveria igualmente ter mão dupla. Portanto, procura-se uma lei que seja justa, que exista “não para humilhar e degradar o desejo, mas para estruturá-lo, integrando-o no circuito do intercâmbio social” (idem, 1987: 199). Porém, se nesse intercâmbio o que se instaura é uma via de mão única, na qual o sujeito perde ao ser aviltado em seus direitos sociais, o que pode ocorrer é o rompimento de um pacto, implicando essa ruptura em gravíssimas consequências. Em um país no qual alguns cidadãos têm mais direitos do que outros, onde a impunidade não é exceção, onde a corrupção é comum, é fácil entender do que tratamos.

Dessa forma, compreendemos que a destrutividade e a violência de certos jovens advém não somente de uma falha na família, mas também em uma falha da sociedade em acolher o jovem na sua procura por dignidade e respeito. Se quando a criança incomoda, a sociedade somente cobra e pune, não dando nada em troca ou quebrando o esperado como retorno no investimento desse jovem, o que aparece como consequência é a chamada delinquência social.

Para Pellegrino (1987: 207), “tudo aquilo que ficou reprimido – ou suprimido (...) vem à tona, sob a forma de conduta delinquente e antissocial” porque quando se rompe o pacto social “em virtude de sociopatia grave – como é o caso brasileiro - pode implicar a ruptura no nível inconsciente, com o pacto edípico”. Exemplificamos com o relato de um operador de justiça que conversava com um adolescente de catorze, que roubava desde os onze de idade. Perguntado ao menino o que ele seria quando crescesse, não houve hesitação: “Quero ser ladrão rico. Porque ele pode roubar à vontade, faz o que quer e não é preso!”.

A política não aparece mais em sua dignidade - como construção do coletivo, do sonho comunitário (BAUMAN, 2000) -, mas sim como o espaço da afirmação de interesses dos mais audazes. Os jovens fazem suas próprias leituras do social e apropriam-se das informações da maneira que podem e conseguem. Como, em geral, carecem de canais de expressão política adequados, do acolhimento para suas demandas de todo tipo – como já dissemos – podem se sentir mais identificados com essa *sociopatia à brasileira*.

A falência social cria uma zona de turbulência para crianças e jovens. Quando procuram o que lhes falta em casa, a sociedade não os acolhe: rompe-se o pacto social. Indo mais longe, Pellegrino denuncia que “o pobre absoluto não tem por que manter o pacto social com uma sociedade que o reduz à condição de detrito, ao mesmo tempo em que, em seus estratos dirigentes, se entrega à corrupção e ao deboche impune” (1987:204).

Hoje em dia, acrescentaríamos a essa afirmação do autor, a assertiva de que não somente o pobre absoluto não tem por que manter um suposto pacto social, que nunca acena com qualquer benesse, mas exige sua conformidade com o insuportável.

Vivemos em um país de grande iniquidade social, funcionando com sistemas de justiça paralelos e violentíssimos, como nos mostram as ações letais da polícia, milícia e grupos de extermínio. Vivemos com instituições garantidoras da democracia colocadas constantemente em questão e sob uma forma de fazer política que não parece conseguir funcionar sem a corrupção em todos os níveis.

Pellegrino afirma que “é mais honrado – e menos perverso – ser delinquente fora da lei do que sê-lo em nome da lei, acobertado e protegido por ela” (1987: 208). Sem respostas sociais garantidoras, os jovens pobres, que recebem ainda menos acolhida, não hesitam em gastar o pouco que têm: suas vidas, seus corpos, usados em atitudes extremas para sinalizar sua revolta diante dos processos de desprezo, indiferença, invisibilidade, preconceito, extermínio, de que são objetos.

Com graves problemas de justiça, a sociedade brasileira estabelece qual exemplo para os mais jovens? Incapaz de cumprir as próprias leis, como ela poderia se tornar portadora de um limite firme, mas estruturante, para aqueles insubmissos que querem mais da vida?

A quem interessa uma educação do tipo nazista?

Para Winnicott (1996), quando o lar falha, a criança incomoda a própria sociedade. Mas se essa sociedade não ouve, não acolhe, não indica outros caminhos e não impede a violência, se ela, ao contrário, somente pune e endossa a violência, tolerando as atrocidades da instituição total, ela, na verdade, impede que algo seja dado de volta à reivindicação do jovem. Neste cenário do autoritarismo e dos maus tratos como resposta, o que aparece então é a delinquência social.

Será que o tratamento brutal dos internatos, que continua vigente em nosso país, produz algum resultado educativo ou transformador? Será que os adolescentes, nestes ambientes, terão sido modificados em sua conduta ou somente submetidos ao horror e ao medo? Winnicott (1987) é enfático quanto a essa moral vinda de fora, advinda do medo.

A aplicação de punições à criança que rouba, que briga, que destrói, a moral como um código imposto é algo que leva à submissão e à obediência sem um senso interno de valor. Este autor nos alerta que “a disciplina militar do tipo nazista, com a qual se consegue

manter tudo limpo e tranquilo a partir da humilhação e da opressão, fará com que as crianças antissociais não tenham tempo para pensar e nem para crescer” (WINNICOTT, 1987:211).

Para a teoria winnicotiana, o que os jovens com comportamentos antissociais buscam, em níveis mais amplos, é algo que eles consideram perdido e roubado deles: o carinho de uma família. Quando uma instituição se endurece, ela vai contra aquilo postulado como um tratamento adequado a esses jovens: um ambiente severo e forte, mas, e principalmente, amoroso. Por sinal, não é coincidência que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069, preconiza que, ainda sob a privação de liberdade, deve haver a reafirmação dos direitos e um tratamento educativo, digno e atencioso. Nas instituições perversas o que resta é a submissão e não o crescimento desses mesmos jovens.

Voltamos a Winnicott (1987) diante dessa imagem de transformar-se um ser humano em dejetos ou em traste: “Para o delinquente, a falta de esperança é algo pior do que a infelicidade. O antissocial endurecido tem que se defender até da esperança, porque sabe, por experiência, que a dor de perder repetidamente a esperança é insuportável” (idem, 1987: 210). Quem é tratado como um bicho, como uma coisa, como algo descartável, já inúmeras vezes deve ter sonhado em não ser nada disso, ou já deve um dia ter acreditado que realmente não era nada disso. De tanto dizerem a ele que assim era, de tanto lhe desarmarem diante da esperança de ser reconhecido como um jovem e não como um marginal, o que resta a esse delinquente é realmente desestabilizar o laço, é romper o pacto para não mais sofrer de esperança, porque isso é pior que a morte real, pois é a morte em vida e sem dignidade alguma.

Ver a destrutividade dos meninos das unidades do sistema (ainda não) socioeducativo brasileiro, quando quebram tudo, ameaçam os funcionários que os maltratavam, queimam seus colchões mesmo com o risco de morrerem, tomam qualquer coisa que possa servir de arma, enfrentam a polícia e berram suas reivindicações para a mídia, é de se pensar se o tamanho da dívida que eles reivindicam ainda pode ser paga ou tudo se reduziu a um tudo ou nada mortífero. Como lembra Vicentin (2005), em seu trabalho sobre as rebeliões da FEBEM paulista, é muito difícil distinguir, nessa fronteira nebulosa, conflito e criminalidade, violência e protesto: “A hora da rebelião é a hora da expressão”, diz um menino para a pesquisadora.

A rebelião, como tantas vezes o ato destrutivo, é a hora da reivindicação – de uma cidade (mãe), de uma lei justa (pai), de uma comunidade de irmãos (fratria). O que responder a eles? (ZAMORA, 2008).

O termo *menor* é associado com frequência às crianças antissociais, reivindicadoras. Não os chamamos de crianças, são *menores de rua, meninos de rua, pivetes* ou simplesmente *menores*.

Historicamente, o que era um adjetivo referente à idade foi sendo substantivado e passou a significar um lugar onde o infantil não tem espaço posto que a população não os vê como portadores da infância - ou do mito da infância criada pela nossa sociedade - e sim com a marca do descaminho. No Código de Menores, de 1927, o Jurídico consolidava no termo “menor” a percepção social de que havia dois tipos de crianças: as conhecidas e protegidas e as estranhas, que tanto poderiam ser as que ofereciam perigo a si mesmas e aos outros quanto as desamparadas, convidando às caridades.

Frente a esses *menores perigosos*, a sociedade ainda hoje reage com duas atitudes antagônicas: ou de maneira hostil – deveriam todos ser trancafiados em reformatórios ou mortos - ou de modo oscilante entre um discurso criminalizante e um discurso que os vitimiza, na condição de desvalido ou carente. Os dois discursos se igualam no efeito avassalador sobre esses jovens, já que os destituem do seu lugar de sujeito. No assistencialismo não há cuidado, mas sim descuido que se traduz pelo não reconhecimento de um lugar social para eles, reduzidos a serem *menor infrator*, *delinquente-mirim*, *desvalido*. Não se trata apenas de passado. Se tal acepção do termo “menor” está em relativo desuso, se nossas leis tanto avançaram, em nossas práticas com a infância e a juventude vemos ainda o ranço do menorismo (ZAMORA, 2004) com sua condenação social ao desamparo submisso ou às grades.

Os tempos de hoje atualizam as antigas formas de exclusão e opressão. Bauman (2005) adverte sobre a produção de “refugo humano” (*wasted lifes*, no original), aqueles que não podem ou não querem participar plenamente de uma sociedade consumista, produtora de uma ordem vigilante – são os inadequados, os fora-da-lei, os condenados à repetição. Para eles, a tolerância zero e a prisão são sombras que acompanham sua trajetória. Já Takeuti (2002), acredita que há uma juventude clivada. Para ela há, no Brasil, os que nascem com futuro e os que nascem sem futuro e, diante desse antagonismo, postula a tese da clivagem do objeto. O que ocorre é que se constrói a esquizofrenização da juventude e da infância, clivada entre o bem e o mal. Para além da diferença de campos sociais, essa esquizofrenização remete-nos para campos simbólicos bem específicos, prevalecendo a idéia de impossibilidade de união entre eles. Cria-se uma especificidade de olhar e de lugar para esses jovens: ou são bons ou são maus. Diante dessa fratura, Takeuti (2002) propõe, como hipótese, a ideia de que eles são objetos-espelho: revelam algo que não está funcionando na esfera social, algo que está escapando a seu controle. O que denunciam, através de sua presença no espaço público, é a falência da autoridade, aqui entendida em termos de limites ao indivíduo social, quase sempre ausente. O desafeto sobre esse tipo de jovem, que incomoda para além das paredes de seu lar, é decorrente do fato de eles desvelarem o fracasso da modernidade. Não há “igualdade, liberdade e fraternidade”, e, muito menos, “ordem e progresso”. Não há harmonia social. Eles perturbam porque revelam o

que não queremos ver: “que existe uma defasagem considerável entre a realidade tal qual a sociedade gostaria que fosse e como ela é efetivamente” (TAKEUTI, 2002:207).

Em uma análise sombria da sociedade contemporânea, Takeuti (2002) mostra como esta gera, nessas crianças e adolescentes, a síndrome do fracasso próprio. Se eles não dão certo, seguramente a culpa é deles e de suas famílias, não da sociedade como um todo. Esses jovens são levados a introjetar “significações imaginárias sociais em que o ‘mal’ e o ‘pior’ se encontram neles”, jamais na “boa sociedade” (2002: 206). A sociedade unilateralmente rompe o pacto social, assim como a lei que não possui além do rigor, o amor conjugado a ela, e sim o ódio. Tudo isso termina reforçando ainda mais a desesperança dessas crianças, “menores”, “pivetes” “de rua”. Na leitura winnicottiana, o delinquente busca no extremo social o seu limite. Se a autoridade social é fraca ou é espúria, quem precisaria ser barrado? Quem pode dar limites, quem pode interditar?

Tanto no atendimento clínico quanto nas atividades junto aos movimentos sociais, sabemos de casos de abusos inqualificáveis por parte do Estado contra a população mais pobre. Uma das narrativas mais espantosas, que ouvimos muitas vezes, é a da entrada do chamado *caveirão* nas favelas cariocas. Trata-se de veículo blindado, usado pela Polícia Militar do Rio de Janeiro, um tanque de guerra montado a partir de um carro-forte, com buracos para os canos dos fuzis e o desenho de uma caveira transpassada por um punhal. Quando ele chega, chega o terror: gritos, choro, correria, atropelos. De dentro do tanque, uma voz metálica ecoa, seguida de uma risada sinistra: “Favelado, eu vim buscar a sua alma”. Aulas são interrompidas, os idosos passam mal, enfartam; crianças urinam de medo nas nossas ignoradas *Faixas de Gaza*¹. Uma menina de sete anos, de uma família na qual a mãe apanha do namorado, presencia esta invasão insuportável. Depois de um breve período sem querer sair de casa, a garota disse a uma educadora: “Eu agora não tenho mais medo. Quando eu crescer, eu vou matar Fulano (namorado da mãe) e vou matar o Caveirão. Vou jogar bomba nele!”.

A polícia que deveria nos proteger nos mete medo. Indagamos mais uma vez: quem possui comportamentos antissociais? Quem ocupa o lugar da *lei*? Contra quem se revoltar? O que ensina a pedagogia da violência? Diante da anomia da sociedade brasileira, já

1 O caveirão é um sintoma, analisa Luiz Eduardo Soares. E define o blindado como uma expressão dramática e obscena da polícia no seu relacionamento com os mais pobres, especificamente com os negros. “É a imagem mais nítida e a autoimagem mais despuorada da desumanização com que são tratados civis pobres e negros e, paradoxalmente, com que também são tratados os próprios policiais”, reflete. De acordo com ele, a voz metálica que ecoa do altofalante assusta, agride, humilha e ameaça, gerando medo e disseminando o ódio. “É o prenúncio da guerra anônima e sem limites” (MUELLER, 2005).

há muito denunciada, percebemos que a malha social não se sustenta e nem nos sustenta.

Para Winnicott (1987), há jovens que são violentos, destrutivos, que possuem comportamentos antissociais. A eles também foi dirigida uma violência, para a qual eles respondem com igual agressividade. De que violência Winnicott nos fala? Da violência do abandono, da perda de confiança, da perda de fidedignidade anteriormente tida por essas crianças. Elas não ficam difíceis à toa. Elas não quebram carteiras, não rasgam livros, não param quietas na cadeira, não aprendem a escrever ou a multiplicar porque gostam de ser rebeldes. Não ameaçam professores, não levam armas para a escola, não arranham carros para serem mais populares. Na maioria das vezes, não entendem o que fazem ou por que fazem isso.

A atuação dessas crianças e jovens, em forma de atos antissociais, expressa alguma coisa. Na maioria das vezes, para eles não há graça no brincar, e, assim sendo, não há graça no aprender porque aprender advém da possibilidade de se poder brincar, um dia, em liberdade, com confiança, na presença de alguém que não desviou seu olhar para outra coisa que não fosse aquela criança que oferecia a essa pessoa o seu momento de criação.

Como dissemos, entre o brincar e o não brincar há um espaço que vai se estreitando, que é a área transicional, o espaço que habitamos quando podemos nos *esquecer* da dureza da vida. Essas crianças tiveram a realidade da vida muito cedo a elas mostrada. Ao lidar com crianças agressivas, teremos que lidar com o estranho que as habita e que habita aqueles que sofreram fracassos e alterações neste espaço transicional. E o estranho é advindo da quebra de confiança e permanência do meio que os envolve. A consequência dessas quebras é que o reconhecimento da realidade compartilhada ou objetiva fica intolerável (MAIA, 2007).

Ser criança é sinônimo de ter infância?

“Lutar quando é fácil ceder”, parecem pensar esses jovens que nos assustam. Eles lutam. Ceder talvez fosse mais fácil. Ceder ao reformatório. Ceder ao próprio medo de ter medo de si próprio. Mas apostamos na luta, muitas vezes inglória, de tentar fazer de crianças sem discurso aceito socialmente, crianças com a opção de ter um discurso para falar de si mesma, com o direito à sua vida na sociedade.

Na delinquência, mesmo já havendo defesas antissociais constituídas e organizadas, com ganhos secundários, há ainda um reclame por direitos perdidos, mas em nível muito maior de desespero

e solidão, posto que este jovem terá procurado o limite para o seu gesto agressivo e não terá encontrado. Para Winnicott (1996), o problema do delinquente típico e habitual é que ele espera que “você fique feliz por ser roubado, que você queira ser esvaziado por ele, que você adore as suas confusões e esteja sempre presente para controlar sua demonstração de força, a fim de que ele não precise proteger-se ou proteger os outros”. (1996: 69) O delinquente espera que você o ame acima de tudo o que ele possa vir a fazer. Ele espera que você sobreviva a seus ataques e às suas demonstrações de raiva (MAIA, 2007).

A criança antissocial denuncia o fracasso do pacto social, denuncia igualmente que, no fracasso do processo de suas vidas, algo ainda se mantém vivo e latejante: ela ainda espera que a entendam e que a signifiquem em um lugar seu, de direito. Por isso, acreditamos que, no fundo do ato antissocial, o que existe é uma resistência a uma situação limite.

Para nós, a sociedade é a delinquente e esses jovens são somente “o outro lado do espelho” que, quando visto de frente, nos petrifica de culpa. Somos nós, no nosso silêncio conivente, que acabamos por perpetuar essa clivagem entre o “bom menino” e o “mau menino”. Achamos que em nós está o bem e neles o mal. É mais fácil, a culpa talvez seja menor dessa forma. Essas crianças são sobreviventes não apenas delas mesmas e de seus medos e fantasmas, mas, e principalmente, da fratura social contemporânea. Afirmamos que o que falta a essas crianças antissociais, e provavelmente também às não antissociais explícitas, é o direito de ser um cidadão.

Acreditamos que atualmente vivemos um momento de impasse para o acolhimento e cuidado para com esses meninos. A sociedade, perplexa, quer os danos cobrados a quem de direito, mas, num jogo unilateral perverso, esquece que há uma cobrança também do outro lado, seja do muro, seja do gueto: com os atos antissociais, esses jovens cobram a parte que lhes cabe nesse latifúndio chamado vida. Sem um referencial familiar que os sustente, buscam na sociedade aquilo que não encontram em casa, mas, em seu gesto de procura, o que encontram é o vazio, a falta de lugar, a falta de limites igual ou pior que a de casa, uma lei do cão, uma cidade sem lei, sem qualquer lei digna desse nome.

Não utilizamos esses argumentos para colocar uma relativização da lei. Pelo contrário. Afirma-se sua importância estruturante para as crianças e adolescentes; sua importância simbólica. Coloca-se aqui uma clara defesa das regras do jogo da democracia e da cidadania, que incorporem todos da *polis*, pelo direito à cidade. Jogos roubados e exceções criadas para alguns inspiram as pessoas a criarem suas próprias leis ou aos fascistas de plantão a criarem regimes de força nos quais eles seriam os bons tiranos. Poderosos coronéis latifundiários, políticos espertos, pequenos traficantes armados em suas favelas. Não há boas tiranias.

Porém, postulamos haver saídas. Se a discussão sobre outras possibilidades que não as destrutivas para esses meninos e meninas é demasiadamente ampla e complexa para podermos dar conta dela nos limites deste artigo, reafirmamos a necessidade da garantia dos direitos humanos de todas as crianças e adolescentes, antissociais ou não. Não temos qualquer dúvida de que o estabelecimento de políticas públicas universais, que funcionem de forma articulada e com ações integradas para assegurar a satisfação das necessidades básicas (CONANDA, 2006) daria outra configuração ao cenário de sofrimento da maior parte da juventude brasileira.

Quanto à esperança daqueles que assumem cuidar dessas crianças, desde o próprio lar até a sociedade, Winnicott (1987) é bem claro ao marcar que somente haverá sucesso nesse acolhimento se quem os assumir sobreviver às suas investidas destrutivas e às suas demandas excessivas. Ao trabalhar com crianças que ficaram órfãs em função da Segunda Guerra, crianças desalojadas por bombardeios e colocadas às pressas em abrigos e famílias inadequados, vítimas do reformatório, enfim, meninos e meninas que passaram por experiências muito traumáticas, o autor lembra-nos também que somente aquelas crianças e jovens que não perderam a capacidade de sofrer, de sentir psicologicamente a situação de desapossamento que viveram, podem ter uma saída do beco ao qual a vida os levou.

Sabemos que crianças e jovens violentos são igualmente crianças e jovens violentados². E no espaço da marca da violência não há espaço para uma recuperação do humano que se perdeu ao longo de um processo de desapossamento: esses jovens não tiveram espaço para serem eles mesmos, para se constituírem como seres em marcha, tiveram suas vidas cortadas. Cabe a nós, profissionais que nos importamos com o humano, dar a eles uma chance de perceberem a alegria de poder criar e ser do jeito que são. É importante que acreditemos em saídas diante da agressividade crescente por parte desses adolescentes; é importante que não esqueçamos que eles sofreram um desapossamento; podem se curar, mas é fato que não se esquecem das marcas que sofreram. Essas marcas ficam, podendo ser ressignificadas ao longo da vida.

Acreditamos que há esperança, em todos os sentidos, apesar dos estigmas, que de tanto serem colados e re-colados nesses jovens acabam dizendo deles mais do que eles próprios. Vestem as máscaras e acabam se esquecendo de quem eles são: crianças e jovens sem

² Não nos referimos apenas à violência do sentimento de abandono que sentem os antissociais. Muitos estudos que mostram a prevalência de abusos de toda sorte entre meninos e meninas em conflito com a lei, antes, durante e depois do cumprimento da medida socioeducativa: das abordagens policiais à violência intrafamiliar, das torturas na unidade de internação ao estupro e abuso sexual com pouca idade, da “expulsão” da escola ao trabalho infantil (ASSIS e CONSTANTINO, 2001; OLIVEIRA, 2003; SILVA e GUERESI, 2003; NERI, 2008).

infância e sem adolescência, despossuídos de um lugar para ser chamado de seu.

Por isso não podemos solicitar como saída as educações do tipo nazista, porque afinal, a quem interessa a instituição total senão para quem lucra com ela; senão para os que desejam dominar pela exclusão, pelo confinamento e pelo aniquilamento do outro? Criamos o Estatuto da Criança e do Adolescente, criamos o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, como recuar do caminho dos direitos humanos, de uma vida decente para todos? Somos um país de grandes recursos e de tecnologia, por que não nos livramos das marcas da colonização violenta dos negros e índios, da opressão aos pobres, da iníqua distribuição de riquezas?

Como é possível pensar que a multiplicação de prisões e presos, o aumento dos anos de internação, o rebaixamento da maioria penal, os maus tratos, a indiferença, podem restaurar o que ou quem quer que seja? Em um país que tem elevado grau de genocídio de meninos e jovens (SEDH et al, 2009), a ação exigida é a reafirmação de direitos, não a radicalização da punição.

Se os meninos e meninas lançam seus gritos porque ainda têm esperança, por que nós perdemos as esperanças neles?

Abstract

The complaints about “lack of boundaries” and the destructive behavior from children and teenagers, from all social classes, are more and more often concerning parents, educators, politicians and society itself. It’s not unusual to employ repressive solutions as a method to solve the problem, but little has been done in terms of understanding who are and what goes on in the development and socialization of these youngsters, so called antisocial, infractors and delinquents. In this article we will seek to answer this question, using the referential of the psychoanalyst Donald Winnicott (1896-1971) in particular, and furthermore, promote a reflection on certain Brazilian social dynamics and about the educational centers for young offenders.

Key words: antisocial youth, antisocial acts, violence, Winnicott.

Referências

ABADI, S. Sem morrer nem vingar-se (sobre os destinos da agressividade) In: OUTEIRAL, J; ABADI, S. (coord.) *Donald Winnicott na América Latina: Teoria e clínica psicanalítica*. Rio de Janeiro: Revinter, 1997.

ARANTES, E. M. M. (org). *Envolvimento de Adolescentes com o uso e o tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Cadernos PRODEMAN de Pesquisa n. I. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2000.

ASSIS, S. G; CONSTANTINO, P. *Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001.

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Resolução 113*. Brasília: Diário Oficial da União, 20/04/1006, seção 1, pp. 3-5.

BAUMAN, Z. *Em busca da política*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

_____. *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

COSTA, J. F. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

MAIA, M. V. M. *Rios sem discurso: reflexões sobre a agressividade da infância na contemporaneidade*. São Paulo: Vetor, 2007.

MUELLER, K. (2005) Caveirão – A viatura do terror. *Revista Fórum*. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/vs3/artigo_ler.aspx?artigo=19d0351d-ab80-4133-87f9-be0e6405c390>. Acesso em 12.01.2005.

NERI, N.E. *Quando jovens punem jovens: Um olhar sobre a internação de adolescentes em conflito com a lei no Rio de Janeiro*. Anais do XXXII Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais. Minas Gerais: ANPOCS, 2008.

OLIVEIRA, E. R. Ensinando a não sonhar: A antipedagogia oficial destinada a adolescentes infratores no estado do Rio de Janeiro. *Revista Katálisis*. Santa Catarina: UFSC, Vol. 6, No. 1., 2003, p. 85-95.

PELLEGRINO, H. Pacto edípico e pacto social. In: PY, Luiz Alberto et alli. *Grupo sobre grupo*. Rio de Janeiro: Rocco, 1987. p.195-205.

RAUTER, C. M. *Criminologia e Subjetividade no Brasil*. Coleção Pensamento Criminológico, vol. 8, Rio de Janeiro: Revan, 2003.

SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; Fundo das Nações Unidas para a Infância; Observatório de Favelas; Laboratório de Análise da Violência/UERJ. *Índice de homicídios na adolescência*. Brasília: SEDH, 2009.

SILVA, E. R. A.; GUERESI, Simone. *Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil*. Brasília: IPEA/Ministério da Justiça, 2003.

TAKEUTI, N. M. *No outro lado do espelho: a fratura social e as pulsões juvenis*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, Natal: UFRN, 2002.

VICENTIN, M. C. *A vida em rebelião. Jovens em conflito com a lei*. São Paulo: Hucitec, 2005.

WINNICOTT. *Tudo começa em casa*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

_____. *Privação e delinquência*. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

ZAMORA, M. H. Otra América Latina para los niños y adolescentes. In: RIZZINI, Irene; ZAMORA, Maria Helena; FLETES, Ricardo (orgs.). *Niños y adolescentes creciendo en contextos de pobreza, marginalidad y violencia en América Latina*. Rio de Janeiro: PUC-Rio/CIESPI/Childwatch Internacional, 2004.

_____. *A quem interessa a violência da lei? Adolescentes, Ato Infracional e Medidas Sócioeducativas*. Anais do III Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental. Niterói, 2008.